DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 24 de abril de 2017 | Ano II | Edição nº 382 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	3
Atos do Prefeito	6
Outros Atos	15
Secretaria Municipal da Administração	17
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Homologação / Adjudicação	17
Aviso de Licitação	18
Atas de Registro de Preço	19
PODER LEGISLATIVO	21
Licitações e Contratos	21
Contratos	21

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 5 947, de 19 de abril de 2017

==========

(Dispõe sobre a inclusão do VOTUGOSPEL no calendário oficial de eventos do Município e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGAAPROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do Município o evento denominado VOTUGOSPEL, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º. Para a organização e realização do evento de que trata o art. 1º desta lei, os órgãos competentes do Poder Executivo poderão contar com o apoio de entidades públicas e privadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 48/2017 do vereador Hery Waldir Kattwinkel Junior.

LEI Nº. 5 948, de 19 de abril de 2017

==========

(Institui o DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EVANGÉLICA e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGAAPROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, o "DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EVANGÉLICA", a ser comemorado anualmente no dia 19 de Setembro.

Art. 2º A data comemorativa prevista no art.1.º desta lei passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 19 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 43/2017 do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

LEI Nº. 5 949, de 19 de abril de 2017

==========

(Acrescenta o Art. 9º-A na Lei 1595, de 10 de fevereiro de 1977)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGAAPROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº 1.595, de 10 de fevereiro de 1977, passa a vigorar acrescida do Art. 9º-A, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. Os usuários dos passeios e logradouros públicos que frequentarem estes locais com animais de estimação são responsáveis pela limpeza, remoção e destinação adequada das fezes geradas por seus animais".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 19 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 47/2017 do vereador Leonardo da Silva Brigagão.

LEI Nº. 5 950, de 19 de abril de 2017

==========

(Dispõe sobre denominação de RUA SANDRA REGINA ÁVILA CEZE)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGAAPROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA SANDRA REGINA ÁVILA CEZE, a atual Rua Projetada 15, localizada no Loteamento Parque Belo Horizonte II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 46.725, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 19 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 44/2017 do vereador Walter José dos Santos.

Decretos

DECRETO N° 9683 - de 03 de Abril de 2017.

==========

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R$ 34.800,00, autorizada pela Lei nº 5894 de 14 de dezembro de 2016.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga, para o exercício de 2017, no valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
02.01.00 Unidade Executora: Gabinete do Prefeito
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 02.01 .00.04.122.0002.2002 25 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.800,00
02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Direitos Humanos
02.08.01 Unidade Executora: Administração e Planejamento
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 02.08 .01.14.422.0017.2046 545 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Assuntos Jurídicos
02.05.02 Unidade Executora: Departamento do Contencioso
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 02.05 .02.04.122.0013.2033 390 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00
02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Desenv. Urbano
02.07.02 Unidade Executora: Depto de Planejamento Urbano
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 02.07 .02.04.127.0016.2039 480 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.000,00
02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Desenv. Urbano
02.07.04 Unidade Executora: Departamento de Habitação
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93 02.07 .04.16.482.0016.2043 5 2 2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
TOTAL..... R$ 34.800,00

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
02.01.00 Unidade Executora: Gabinete do Prefeito
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 02.01 .00.04.122.0002.2002 29 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.800,00
02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Direitos Humanos
02.08.01 Unidade Executora: Administração e Planejamento
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 02.08 .01.14.422.0017.2046 547 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Assuntos Jurídicos
02.05.02 Unidade Executora: Departamento do Contencioso
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 02.05 .02.04.122.0013.2033 394 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00
02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Desenv. Urbano
02.07.02 Unidade Executora: Depto de Planejamento Urbano
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.05 02.07 .02.04.127.0016.2039 474 OUTROS BENEF. PREV. DO SERVIDOR OU DO MILITAR R$ 12.000,00
02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Desenv. Urbano

02.07.04 Unidade Executora: Departamento de Habitação

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 02.07 .04.16.482.0016.2043 519 O U T R O S SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

TOTAL..... R$ 34.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de Abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N° 9684 - de 03 de Abril de 2017.

==========

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.450,00, autorizada pela Lei nº 5893 de 14 de dezembro de 2016).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga, para o exercício de 2017, no valor de R$ 77.450,00 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer

02.09.02 Unidade Executora: Departamento de Esportes Unidade Executora:Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas Aplicações Diretas

3.3.90.14 02.09 .02.27.812.0019.2005 560 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer

02.09.02 Unidade Executora: Departamento de Esportes Unidade Executora:Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas Aplicações Diretas

3.3.90.39 02.09 .02.27.812.0019.2048 575 O U T R O S SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

02.01.00 Unidade Executora: Gabinete do Prefeito U n i d a d e Executora:Departamento de Cultura

4.0.00.00 Despesas de Capital Despesas Correntes

4.4.00.00 Investimentos Outras Despesas Correntes

4.4.90.00 Aplicações Diretas Aplicações Diretas

4.4.90.52 02.01 .00.04.122.0002.2002 32 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R$ 1.450,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 Unidade Orçamentária: Gabinete Civil

02.02.02 Unidade Executora: Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.02 .02.04.122.0003.2006 60 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.17 Unidade Orçamentária: Fundo Munic. de Assist. Social

02.17.00 Unidade Executora: Fundo Munic. de Assist. Social Unidade Executora:Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.17 .00.08.244.0055.2129 1171 MATERIAL DE CONSUMO R$ 41.000,00

TOTAL.....R$ 77.450,00

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer

02.09.01 Unidade Executora: Administração e Planejamento Unidade Executora:Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas Aplicações Diretas

3.3.90.14 02.09 .01.04.122.0018.2005 550 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer

02.09.03 Unidade Executora: Depto de Recreação e Lazer Unidade Executora:Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.09 .03.27.813.0019.2050 601 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

02.01.00 Unidade Executora: Gabinete do Prefeito

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 02.01 .00.04.122.0002.2002 3 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

02.01.00 Unidade Executora: Gabinete do Prefeito U n i d a d e Executora:Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas Aplicações Diretas

3.3.90.47 02.01 .00.04.122.0002.2002 30 OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIB. R$ 450,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 Unidade Orçamentária: Gabinete Civil

02.02.02 Unidade Executora: Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo Unidade Executora:Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas Aplicações Diretas

3.3.90.14 02.02 .02.04.122.0003.2005 53 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.17 Unidade Orçamentária: Fundo Munic. de Assist. Social

02.17.00 Unidade Executora: Fundo Munic. de Assist. Social Unidade Executora:Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes

3.1.90.00 Aplicações Diretas Aplicações Diretas

3.1.90.05 02.17 .00.08.244.0055.2130 1177 O U T R O S BENEF. PREV. DO SERVIDOR OU DO MILITAR R$ 41.000,00

TOTAL.....R$ 77.450,00

Artigo 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 , anexos V e VI da Lei 5893, de 14 de dezembro de 2016 -Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aut. Artigo 21 da Lei 5893 de 14 de dezembro de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de Abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N º 9.693, de 17 de abril de 2017

==========

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00, autorizada pela Lei n º 5.893 de 14 de dezembro de 2016)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2017 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

041220047.2.102 - 015.....R$ 30.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

999990049.2.105 – 024.....
.....R$ 30.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 5.359, de 16 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e anexos V e VI da Lei 5.893, de 14 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aut. artigo 21 da Lei 5893 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 696, de 17 de abril de 2017

==========

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 9550 de 17 de agosto de 2016)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Artigos 1º e 4º do Decreto nº 9550 de 17 de agosto de 2016 que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento " PARQUE RESIDENCIAL FIGUEIRA", passam a viger respectivamente com as seguintes redações:

" Art. 1º. Ficam considerados aprovados os Projetos de Urbanização de uma gleba, situada neste Município, de propriedade de R.M.DEBIAZZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE VOTUPORANGA SPE LTDA, inscrita no CNPJ n 20.444.133/0001-64, com sede social na Rua Pernambuco, nº 3283, Apto 141, Sala 1, Patrimônio novo, Votuporanga, estado de São Paulo, neste ato representada por Reinaldo Henrique Debiazzi, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 21.997.536-X SSP/SP e CPF nº 491.616.951-49 e Anna Dazii, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 12.145.677-8 SSP/SP e CPF nº 625.297.141-34. Gleba essa com área de 487.128,90 m² (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e oito metros e noventa decímetros quadrados) , objeto da Matrícula nº 45.273, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos, certificado do GRAPROHAB nº 555/2.015, Decreto Municipal nº 8.982, de 17 de março de 2014, que fixaram as diretrizes mínimas para aprovação do Loteamento e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste decreto."

" Art. 4º. O prazo para execução das obras e serviços acima especificados será de no máximo 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação deste decreto."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário de Governo

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº. 19 651, de 31 de março de 2017

==========

(Exonera, a pedido, o servidor FERNANDO SALES PERES e dá outras providencias)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO SALES PERES, RG nº. 33.212.897-0, Matrícula nº. 64491/1, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias I – Agente de Combate às Endemias da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de março de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 652, de 31 de março de 2017

==========

(Exonera, a pedido, a servidora ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO e dá outras providencias)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO, RG nº. 16.215.960-2, Matrícula nº. 36960-1, do cargo efetivo de Especialista em Saúde XIV – Ginecologia e Obstetrícia da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de março de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 653, de 31 de março de 2017

==========

(Exonera, a pedido, a servidora DANITHIELE ORTIZ PEREIRA e dá outras providencias)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora DANITHIELE ORTIZ PEREIRA, RG nº. 33.183.097-8, Matrícula nº. 50830-1, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de março de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 660, de 05 de abril de 2017

==========

(Exonera, a pedido, o servidor MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS, RG nº. 34.548.977-9, Matrícula nº. 42315/1, do cargo efetivo de PEB I – Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 663, de 05 de abril de 2017

==========

(Concede licença prêmio aos servidores abaixo relacionados e dá outras providências)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença prêmio às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	Nº.DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUIDO POR:
Cleusa de Fátima Bonfim	30	02.03.17	01.08.06 – 31.07.11	
Elza Magalhães Citon	15	01.03.17	05.10.08 – 04.10.13	
Irene Ap.Pelaio Madaleno Delgado	15	20.03.17	01.08.01 – 31.07.06	
Neusa Maria Novaes da Silva	45	24.03.17	19.08.11 – 18.08.16	
Olga Ermelinda Sgarbi	30	02.03.17	01.08.11 – 31.07.16	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 05 de abril de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CESÁR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 667, de 07 de abril de 2017

==========

(Exonera, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade a servidora SONIA MARIA FERNANDES ENES BEZERRA e dá outras providencias)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a carta de aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da EC nº. 41/2003, e art. 24 da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, sob benefício concedido pela Carta de Concessão nº.77/2017 e Portaria VOTUPREV nº 111/2017, a servidora SONIA MARIA FERNANDES ENES BEZERRA, RG nº. 13.690.213-3-SSP/SP, Matrícula nº. 8249/1, do cargo efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 19 671, de 10 de abril de 2017

==========

Concede férias ao servidor PAULO CÉSAR DE GODOI e dá outras providências)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor

PAULO CÉSAR DE GÓDOI a partir de 01 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 19/06/2012 à 18/06/2013, designando para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Qualidade Rural o servidor OLDEMAR DE SOUZA E SILVA, enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 10 de abril de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 19672, de 10 de abril de 2017

==========

(Suspende especificamente o efeito da Portaria nº 19585, de 06 de março de 2017 e dá outras providências)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Gestão Administrativa, conforme delegação através do Decreto nº 7882, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender, especificamente, o efeito da Portaria nº. 19585, de 06 de março de 2017, referente ao período de gozo de férias dos servidores a seguir:

- LUCIANO GANDINI IZAIAS, 30 (trinta) dias de férias com início previsto para 27 de março de 2017, ficando para fruição a partir de 16 de maio de 2017.

- JOÃO VITAL FERRAREZI, , 30 (trinta) dias de férias com início previsto para 20 de março de 2017, ficando com fruição para período a ser definido posteriormente.

Art. 2º A suspensão se dá em razão de grande demanda de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em andamento.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de abril de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 676, de 10 de abril de 2017

==========

(Dispõe sobre readaptação da servidora ROSANGELA AVELINO DOS SANTOS, Agente Operacional I – Serviços Gerais, para exercer funções compatíveis com a redução de sua capacidade laborativa)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar conforme Programa de Readaptação da Prefeitura do Município de Votuporanga autorizado pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 187/2011, a servidora ROSANGELA AVELINO DOS SANTOS, Agente Operacional I – Serviços Gerais , para exercer função diversa de TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII – ADMINISTRAÇÃO GERAL I, a partir do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 18 684, de 11 de abril de 2017

==========

(Renova o CONSELHO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2523 de 28 de novembro de 1991, alterada e consolidada pela Lei Municipal nº. 4957, de 22 de junho de 2011 e suas alterações e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Renovar os membros referente aos itens I, II, III , IV e manter V, VI, VII, VIII, IX, X, XI do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular - MARISTELA MARANHO ANTONIETO

Suplente – ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA MORAES

II - Representante da Câmara Municipal de Votuporanga

Titular - LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

Suplente - DENISE PERES VIEIRA

III - Representante do Corpo Docente do Ensino Superior

Titular - JUAN PAULO ROBLES BALESTERO

Suplente - ANDERSON BENÇAL INDALÉCIO

IV - Representante da Diretoria de Ensino do Estado

Titular - ALEXANDRE BENFATI

Suplente - JOSÉ APARECIDO DURAN NETO

V - Representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino

Titular - ANA PAULA NAVARRETE MUNHOZ

Suplente - JOYCE RODRIGUES TEODORO SCATOLIN

VI - Representante dos Especialistas de Educação que atuam no Município, indicado pelas

Entidades: Associação Paulista de Supervisores de Ensino (APASE) e Sindicato de

Especialistas do Magistério Oficial do Estado de São Paulo (UDEMO)

Titular - DORA IVANA BÉRGAMO RÁLIO

Suplente - MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CARMINATTI

VII - Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino indicado pelas Entidades:

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) e

Centro do Professorado Paulista (CPP).

Titular - ROBERTO MANTOVANI

Suplente - MARIA HELOISAVIEIRA VOLTOLINI

VIII - Representante dos Pais de Alunos, indicado pelas Associações de Pais e Mestres

(APMs).

Titular - ALEXANDRA AURÉLIA SANCHES FERNANDES

Suplente - LUANA SARAIVA DE PAULO

IX - Representante dos Funcionários e Servidores Estaduais indicado pelo Sindicato dos

Funcionários e Servidores de Educação (AFUSE), Sindicato Municipal dos Funcionários

Públicos.

Titular - FLORIANO DE AZEVEDO

Suplente - JOSÉ DE RIBAMAR LIMA

X – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular - VITOR CÉSAR PRADO DE OLIVEIRA

Suplente – ODAIR JOSÉ FERREIRA

XI – Representante do Conselho Tutelar

Titular – CRISTIANA APARECIDA SOUZA PEREIRA

Suplente - ELOI BIANCHI ALVES

Art. 2º O mandato dos membros relacionados nos itens I a IV será para o período de 31 de março de 2017 até o último dia útil do mês de março do ano de 2019 e dos itens V a XI vigorará até o último dia útil do mês de março do ano de 2018.

Art. 3º As funções dos membros conselheiros serão exercidas gratuitamente e consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18089 de 20 de janeiro de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 688, de 13 de abril de 2017

==========

(Constitui o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO PROMAE – PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO BOLSA DE ESTUDO)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO PROMAE – PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO BOLSA DE ESTUDO, que será composto dos seguintes membros:

I – um representante do Poder Legislativo

- WILLIAN MARQUES CALDORIN

II – um representante de alunos de cursos superiores ou técnicos do Município

- LETICIA FELIX COSTA

III – um representante das Instituições de Ensino Superior do Município

- KARINA TARIANI JIANOTO

IV – um representante das Instituições de Ensino Técnico do Município

- ERICA REGINA PRETO RODRIGUES

V – dois representantes do Poder Executivo

- JULIANA DAS GRAÇAS CONDE ESTEVES

- THIAGO AUGUSTO FRANCISCO

Art. 2º. Os membros do Conselho não serão remunerados sob nenhuma espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 689, de 13 de abril de 2017

==========

(Exonera, a pedido, a servidora ALESSANDRA LUZIA BARTHEMAN)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora ALESSANDRA LUZIA BARTHEMAN, RG nº. 25.199.171-4, Matrícula nº. 42153/1, do cargo efetivo de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 690, de 13 de abril de 2017

==========

(Exonera, a pedido, o servidor ARTHUR RODRIGUES BORGES)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor ARTHUR RODRIGUES BORGES, RG nº. 39.083.649-7, Matrícula nº. 63096/1, do cargo efetivo de PEB II – MATEMÁTICA da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de abril de

2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 691, de 13 de abril de 2017

==========

(Cessa os efeitos da licença para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor MARCOS ALBERTO BALDAN)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Cessar os efeitos da licença para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor MARCOS ALBERTO BALDAN, RG nº.13319840, CPF nº. 323.444.638-52, a partir do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 19 692, de 17 de abril de 2017

==========

(Exonera a servidora MARIA DO ROSÁRIO SILVA DAVANÇO MORETTO)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora MARIA DO ROSÁRIO SILVA DAVANÇO MORETTO , a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 693, de 17 de abril de 2017

==========

(Dispõe sobre remanejamento de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Remanejar a partir de 07 de abril de 2017, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	Alteração
FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR	Do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Arquitetura e Controle Urbano para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Cadastro Físico e Topografia.
ELIETE HELENA RAMOS	Do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Parcelamento do Solo para o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Arquitetura e Controle Urbano .
PATRICIA BARRETO DIAS CELESTINO	Da Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos e Parcelamento do Solo para o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Parcelamento do Solo.

WILLIAM DOUGLAS LOURENÇO	Da função de Confiança de Chefe do Setor de Cadastro Físico para a Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos e Parcelamento do Solo

.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 694, de 17 de abril de 2017

==========

(Designa o servidor ANDERSON WILLIAM MORETTI VIANA para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designa o servidor ANDERSON WILLIAM MORETTI VIANA , para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento a partir de 07 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 695, de 17 de abril de 2017

==========

(Designa o servidor RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designa o servidor RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, a partir de 12 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 696, de 18 de abril de 2017

==========

(Dispõe sobre readaptação do servidor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA, Agente Operacional I – Serviços Gerais, para exercer função diversa)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLV

Art. 1º. Readaptar, conforme Programa de Readaptação da Prefeitura do Município de Votuporanga autorizado pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 187/2011, servidor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA, Agente Operacional I – Serviços Gerais, para exercer função diversa de AGENTE OPERACIONAL II – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, a partir do dia 12 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 697, de 18 de abril de 2017

==========

(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora DENISE DE ALBUQUERQUE CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde I, para exercer funções compatíveis com a redução de sua capacidade laborativa)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLV

Art. 1º. Readaptar temporariamente, conforme Programa de Readaptação da Prefeitura do Município de Votuporanga autorizado pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 187/2011, a servidora DENISE DE ALBUQUERQUE CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde I, para exercer função diversa de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I COM RESTRIÇÕES DE ATIVIDADES, a partir do dia 10 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 698, de 18 de abril de 2017

==========

(Dispõe sobre readaptação da servidora MARIA DE LOURDES FELICIANO CASTELHANO, Agente Operacional I – Serviços Gerais, para exercer função diversa)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLV

Art. 1º. Readaptar, conforme Programa de Readaptação da Prefeitura do Município de Votuporanga autorizado pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 187/2011, a servidora MARIA DE LOURDES FELICIANO CASTELHANO, Agente Operacional I – Serviços Gerais, para exercer função diversa de TECNICO DO EXECUTIVO VIII – ADMINISTRAÇÃO GERAL I, a partir do dia 12 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 19 699, de 18 de abril de 2017

==========

(Dispõe sobre readaptação da servidora MARIA LÚCIA NASSO DE SOUZA, Técnico em Saúde IX – Enfermagem do PSF I, para exercer função diversa)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLV

Art. 1º. Readaptar, conforme Programa de Readaptação da Prefeitura do Município de Votuporanga autorizado pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 187/2011, a servidora MARIA LÚCIA NASSO DE SOUZA, Técnico em Saúde

IX – Enfermagem do PSF I, para exercer função diversa de TECNICO EM SAÚDE IX – COM RESTRIÇÕES DE ATIVIDADES, a partir do dia 12 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Outros Atos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

==========

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – PNAE – Mais Educação	25.361,20
Ministério da Educação - FUNDEB	524.793,17
FMAS – Rede de Proteção Social Especial – RPSE – Média Complexidade	28.219,06
FMAS – Rede de Proteção Social Especial – RPSE – Alta Complexidade	16.301,90
Secretaria da Educação – Transporte de Alunos	90.243,00

Votuporanga, de 12 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

==========

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CIDE – Contribuição Intervenção Domínio Econômico	42.969,45
CDHU – Convênio 033/2012 – Votuporanga O	131.856,74

Votuporanga, de 13 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

==========

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde – FNS – Teto Munic. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	51.252,15
Ministério da Saúde –FNS– Limite Financ. Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. – Limite UPA - PO	170.000,00
Ministério da Saúde –FNS– Limite Financ. Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. – Rede Saúde Mental	72.866,25
Ministério da Saúde- FNS - Media Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar – Rede Brasil Sem Miséria	15.000,00
Ministério da Saúde FNS–Limite Fin. Média e Alta Comp. Amb. E Hosp.–Teto Municipal Melhor em Casa	56.000,00

Votuporanga, de 17 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

==========

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - QESE – Salário Educação	343.468,19
Secretaria do Estado da Saúde – Progr. Assist. Farmacêutica Básica - Glicemia	10.673,00
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – FMAS – IGD – Bolsa Familia	10.080,18
Ministério da Saúde – FNS – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	172.118,00

Votuporanga, de 18 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

==========

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB	331.026,02
Ministério da Saúde – Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar – FAEC SAI-Exames do Leite Materno	1.223,94
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	13.197,08

Votuporanga, de 19 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2017

Entidade: FUNDAÇÃO VOTUPORANGUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUVEC

CNPJ: 03.192.116/0001-68

Tipo de Objeto: Mútua cooperação para viabilização da cessão ao Município pela Fundação, das instalações a ela pertencentes, para serem utilizadas na realização dos projetos de formação e capacitação técnico profissionalizante no âmbito do Município e dos programas de geração de emprego e renda, que se coadunam e direcionam para o mesmo objetivo e finalidade estatutária da Fundação.

Data de Início e Término da Vigência: vigência até 31 de dezembro de 2017 podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 30/03/2017

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a Fundação representada pelo Presidente Luiz Antonio Paladini Junior.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO

CNPJ: 72.962.152/0001-86

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil

Chamamento Público : Inexigivel – Decreto nº 9.666 de 1º de março de 2017

Tipo de Objeto: desenvolvimento do “Projeto Conexão Jovem” selecionado pelo Banco do Brasil através do Programa Voluntariado BB, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2017

Valor da Transferência: R$40.000,00- autorizado pela Lei nº 5.922 de 21 de fevereiro de 2017

Data de Assinatura: 24/04/2017

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a Entidade pelo Presidente Aguinaldo Paviani.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil

Chamamento Público: Inexigível – Decreto nº 9.666 de 1º de março de 2017

Tipo de Objeto: desenvolvimento do “Projeto Conexão Jovem” selecionado pelo Banco do Brasil através do Programa Voluntariado BB, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2017

Valor da Transferência: R$40.000,00- autorizado pela Lei nº 5.922 de 21 de fevereiro de 2017

Data de Assinatura: 24/04/2017

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a Entidade pelo Presidente Jose Raymundo Lorente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil

Chamamento Público : Inexigivel – Decreto nº 9.666 de 1º de março de 2017

Tipo de Objeto: desenvolvimento do “Projeto A Melodia

e o Objeto" selecionado pelo Banco do Brasil através do Programa Voluntariado BB, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2017

Valor da Transferência: R$30.000,00- autorizado pela Lei nº 5.922 de 21 de fevereiro de 2017

Data de Assinatura: 24/04/2017

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a Presidente da Entidade Maria de Lourdes Moraes.

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CARVALHO E GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R$ 4.635,50, conforme Memorando nº 076 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preço nº 021/2014 – Processo nº 392/2014. Assinatura: 20 de abril de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/04/2017.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 139 dias a partir do dia 24/04/2017, ou seja, até o dia 10/09/2017.

Tomada de Preços nº 015/2014 - Processo nº 117/2014. Assinatura: 20 de abril de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/04/2017.

Homologação / Adjudicação

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - PROCESSO Nº 087/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atividades desenvolvidas no Fundo Social de Solidariedade do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICOpara a empresa:NEUSA FIGUEIRAS ME o lote 02, com o valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); o lote 03, com o valor de R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais); o lote 04, com o valor de R$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais); o lote 05, com o valor de R$ 1.295,04 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); o lote 06, com o valor de R$ 1.064,40 (um mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); o lote 07, com o valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais); o lote 08, com o valor de R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 26.839,44 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O lote 001 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 26.839,44 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA – 13/04/2017

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - PROCESSO Nº 087/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atividades desenvolvidas no Fundo Social de Solidariedade do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a empres:NEUSA FIGUEIRAS ME o lote 02, com o valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); o lote 03, com o valor de R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais); o lote 04, com o valor de R$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais); o lote 05, com o valor de R$ 1.295,04 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); o lote 06, com o valor de R$ 1.064,40 (um mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); o lote 07, com o valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais); o lote 08, com o valor de R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 26.839,44 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e

quatro centavos). O lote 001 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 26.839,44 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO- PREFEITO MUNICIPAL – 13/04/2017.

Aviso de Licitação

SEC DESENV ECONOMICO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PROCESSO Nº 106/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e fibra óptica para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 08 de maio de 2017 (08/05/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 20/04/2017

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 - PROCESSO Nº 107/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 300 (trezentas) licenças de software de antivírus corporativo, compatível com Kasperky, para o período de 03 (três) anos, incluindo implantação, configuração e treinamento. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 08 de maio de 2017 (08/05/2017), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 20/04/2017

Atas de Registro de Preço

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: CIRURGICA SAUDE EIRELI EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (tubo para coleta de sangue à vácuo) para as ações de combate a Leishmaniose, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.029.250	EMB	100	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml, gel separador e ativador de coagulo, tampa na cor amarelo ouro. Embalagem contendo 100 unidades.	Injex	R$ 65,20	R$ 6.520,00

Pregão Presencial nº 055/2017 - Processo nº 076/2017. Valor Global: R$ 6.520,00. Assinatura: 19 de abril de 2017.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/04/2017.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados escolares, para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2017, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	001.064.588	UND	3500	Tênis Bebê / Infantil / Infanto, numeração do 15 ao 32 (Ano Letivo 2017).	R$ 65.50	R$ 229.250,00
02	001.028.589	UND	3700	Tênis Fundamental - numeração do 25 ao 42 (Ano Letivo 2017).	R$ 65,50	R$ 242.350,00

Pregão Presencial nº 001/2017 - Processo nº 004/2017. Valor Global: R$ 471.600,00. Assinatura: 19 de abril de 2017.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/04/2017.

SEC CIDADE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: NEUSA FIGUEIRAS – ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no CEC - Centro de Educação e Cidadania, para atender o Projeto Guri, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.051.168	PC	80	Açúcar cristal natural, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente, pacote com 05 kg.	Globo	R$ 11,99	R$ 959,20
	02	001.051.195	FR	100	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	Cocamar	R$ 3,99	R$ 399,00
	03	001.003.794	PT	120	Margarina SEM sal, de acordo com a NTA 50, com 60 a 80% de lipídios, embalada em pote plástico de 500g, produto de 1ª linha (excelente qualidade).	Doriana	R$ 4,90	R$ 588,00
	04	001.051.129	PC	100	Sal, refinado, iodado, produzido e embalado em conformidade com o Decreto nº 80.583/77, o qual deve estar constante do rótulo e/ou embalagem do produto, pacote com 1kg.	União	R$ 0,99	R$ 99,00
02	05	001.003.968	SC	100	Farinha de trigo especial, embalado em saca apropriada de 50 Kg	Suprema	R$ 130,00	R$ 13.000,00
03	06	001.051.079	UND	500	Leite integral, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro.	Hercules	R$ 3,80	R$ 1.900,00
04	07	001.051.087	PC	200	Fermento biológico fresco para panificação, embalado adequadamente, pacote de 500g.	Levapan	R$ 8,00	R$ 1.600,00
05	08	001.003.782	KG	30	Melhorador de farinha para panificação, embalado adequadamente em caixa de 10 ou 20 Kg	Suprema	R$ 8,50	R$ 255,00

Pregão Presencial nº 058/2017 - Processo nº 079/2017. Valor Global: R$ 18.800,20. Assinatura: 20 de abril de 2017.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/04/2017.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e de limpeza para as ações de combate a Leishmaniose, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.006.040	LT	100	Álcool Gel 70%, gel a base de álcool a 70% com ação antisséptica, apresentação em frasco com 01 litro.	Cinord	R$ 7,70	R$ 770,00
05	05	001.029.367	UND	100	Coletor para material pérfuro-cortante, com capacidade para 13 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, instruções de uso e montagem impressas externamente, fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500, apresentação embalagem em caixa de papelão com 10 unidades.	Descar Box	R$ 3,50	R$ 350,00
06	06	001.029.405	CX	50	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho M, não estéril, anatômica, ambidestra, levemente talcadas, descartável, caixa com 100 unidades.	Medix	R$ 15,66	R$ 783,00
	07	001.029.406	CX	30	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho G, não estéril, anatômica, ambidestra, levemente talcadas, descartável, caixa com 100 unidades.	Medix	R$ 15,66	R$ 469,80
	08	001.029.404	CX	10	Luva de látex natural para procedimentos, tamanho P, não estéril, anatômica, ambidestra, levemente talcadas, descartável, caixa com 100 unidades.	Medix	R$ 15,72	R$ 157,20
07	09	001.029.174	CX	50	Luva para procedimentos em vinil, sem látex, tamanho M, levemente talcada, caixa com 100 unidades, transparente, descartável, ambidestra, isenta de soldas.	Super	R$ 12,40	R$ 620,00
	10	001.029.175	CX	50	Luva para procedimentos em vinil, sem látex, tamanho P, levemente talcada, caixa com 100 unidades, transparente, descartável, ambidestra, isenta de soldas.	Super	R$ 12,40	R$ 620,00

Pregão Presencial nº 067/2017 - Processo nº 089/2017. Valor Global: R$ 3.770,00. Assinatura: 20 de abril de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/04/2017.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 24/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME

CNPJ nº 09.813.649/0001-04

OBJETO: Fornecimento e instalação de compressor, componentes e peças de equipamento do Sistema Central de ar condicionado de potência 15TR-multi Split, compatível com a marca: TRANE, instalado e em uso desde 2004 no plenário da Câmara Municipal, com a inclusão de Mão de Obra e Acessórios de manutenção corretiva, conforme descritos e especificados na Proposta apresentada e no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - PROCESSO INTERNO Nº 24/2017.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2017

ASSINATURA: 19 de Abril de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM
Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID
Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC
Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH
Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU
Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL
Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM
Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP
Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM
Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR
Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU
Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.
Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM
Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br

ANA CRISTINA MENDONCA RODRIGUES:14317177897
Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por ANA CRISTINA MENDONÇA RODRIGUES:14317177897
Localidade: Votuporanga
Data: 2017.04.24 08:55:49 -0300